



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.788 /

“PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS ALUNOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES DO 2º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS E ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº. 13.681, DE 26 DE JUNHO DE 2021”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo para apresentação dos trabalhos dos alunos pelas instituições de ensino participantes do “2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, cujo regulamento foi aprovado através do Decreto nº. 13.681, de 26 de junho de 2021.

Art. 2º O Regulamento Geral do “2º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, aprovado através do Decreto nº. 13.681 de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 4º (...)

(...)

II – protocolo dos trabalhos (até o dia 29/10/2021);

(...)

Art. 14. Os trabalhos deverão ser encaminhados pelas instituições de ensino **impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2021**, à Secretaria Municipal de Governo, para o e-mail coad@pocosdecaldas.mg.gov.br, por correspondência registrada ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 09h00 às 18h00, sendo de responsabilidade das instituições a escolha dos trabalhos a serem enviados para o concurso.

(...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.


SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 809, de 08/10/2021.